

## Proc. Administrativo 6.459/2022

**De:** Jatiniel D. - SEMEC-GNFE

**Para:** SAD - Departamento de Compras - A/C Eliane C.

**Data:** 20/12/2022 às 11:56:10

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SEMEC, SAD, SEMEC, SEMEC-GNFE

**Processo de Dispensa em razão do valor nº 000537/22.**

**DE: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES** – Secretário Municipal de Educação

**PARA: ARIELZO DA GUIA E CRUZ** – Secretário Municipal de Administração

**ASSUNTO: Processo de Dispensa em razão do valor nº 000537/22.**

Tangará da Serra – MT, 20 de dezembro de 2022.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, **S O L I C I T A M O S** a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO**, conforme Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em Razão do “VALOR” nº. **000537/22**, através da empresa **HIDROPOÇOS - HAIKO VINICIUS GRIEBELER - ME** – CNPJ: **14.428.289/0001-59**, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR R\$
01	BOMBA SUBMERSA, MODELO MS HP 1,5 CV, MONOFÁSICO 10 ESTÁGIO, PAINEL DE COMANDO COM TEMPORIZADOR, MÃO DE OBRA DA RETIRADA E INSTALAÇÃO DA BOMBA E VIAGEM DE GUINCHO (À 60 KM DE TANGARÁ DA SERRA)	UNID	01	R\$7.900,00

\*Conforme quadro de cotação do sistema RLZ em anexo.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/11BA-5B83-1094-0C4A> e informe o código 11BA-5B83-1094-0C4A

#### **DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL:**

A aquisição será de forma imediata, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

#### **DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de **03 (três) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Após ampla pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficaram credenciadas as referidas empresas que se encontram com a regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orçamentos em anexo.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### **DAS REGULARIDADES FISCAIS:**

Serão apresentados para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase da Contratação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133/2021;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Proposta de preços para os produtos.

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade de manter a regularidade do abastecimento de água potável no

Centro Municipal de Ensino Ernesto Che Guevara, faz-se necessárias medidas imediatas como o serviço de instalação de bomba d'Água, com a finalidade de manter o abastecimento de água potável no CME, haja vista, que a bomba que está instalada no local está apresentando problemas, medidas paliativas foram tomadas no local até a concretização desta aquisição.

#### **DO VALOR CONTRATADO:**

O valor total da presente contratação será de **R\$7.900,00 (Sete mil, novecentos reais)**.

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

#### **02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **2226 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB**

#### **4.4.90.52.39.00-EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A empresa CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta)** dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

#### **DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:**

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

#### **DO FISCAL DA COMPRA:**

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização, sendo:

**FISCAL DO CONTRATO: CLÁUDIO JOSÉ ALVES**

**MATRÍCULA Nº: 10683-4**

**CPF: 616.477.991-04**

**SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA**

**MATRÍCULA Nº: 9196**

**CPF: 344.705.811-00**

Na certeza de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

—

**Jatiniel Dantas**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Contrato\_Social.pdf  
Estadual\_16\_02\_2023.pdf  
Federal\_17\_06\_2023.pdf  
FGTS\_31\_12\_2022.pdf  
HA\_POCOS\_LTDA\_QSA.pdf  
H\_POCOS\_ARTESIANOS\_INSC\_EST\_.pdf  
H\_POCOS\_ARTESIANOS\_JUCEMAT\_LTDA.pdf  
H\_POCOS\_LTDA\_CNPJ.pdf  
Municipal\_19\_01\_2023.pdf  
Orcamento\_1.pdf  
Orcamento\_2.pdf  
Orcamento\_3.pdf  
Pedido\_13172\_22.pdf  
Quadro\_de\_Cotacao\_12134.pdf  
Trabalhista\_17\_06\_2023.pdf





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0041874683**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/12/2022** Hora da emissão: **07:28:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HAIKO VINICIUS GRIEBELER**

CNPJ: **14.428.289/0001-59**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.437.171-2 - H POCOS ARTESIANOS LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **16/02/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2KT9KB22AMML22BK**

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/11BA-5B83-1094-0C4A> e informe o código 11BA-5B83-1094-0C4A





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 14.428.289/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:58 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **D680.80E4.AC1E.7C36**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.428.289/0001-59  
**Razão Social:** HAIKO VINICIUS GRIEBELER ME  
**Endereço:** RUA EROTIDES PADILHA 38 S / CIDADE ALTA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2022 a 31/12/2022

**Certificação Número:** 2022120200562401921023

Informação obtida em 19/12/2022 08:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 36079/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **14.428.289/0001-59** (CNPJ)

*Contribuinte:* **H POCOS ARTESIANOS LTDA**

*Endereço:* **AV. VEREADOR NILO TORRES 2321 W  
JARDIM SANTA LUCIA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 19 de dezembro de 2022.

**Certidão válida até 19/01/2023.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 19/12/2022 as 07:28:32h. - Código de Validação **H809S7A2H0E3P4S1Y7**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)







## **Haiko Vinicius Griebeler- Me.**

"Perfuração, Manutenção e Adequação em Poços Artesianos."

**CNPJ: 14.428.289/0001-59**

**Inscrição: 134371712**

Tangará da Serra – MT.

Av. Ver. Nilo Torres, n.2321-W / JD. Santa Lucia

**Tel.: (65) 9.9987-1810 & (65) 9.9987-3696**

E-Mail: [hpocos@hotmail.com](mailto:hpocos@hotmail.com)

**CREA/MT N.: 41.979 / Cadastro Técnico SEMA/MT N.: 5.376**

**Geólogo: Gérsi Antonio Fabro / CREA N.: 140156682-0 / SEMA N.: 345**

### Orçamento

<b>Cliente:</b>	<b>Prefeitura de Tangara da serra</b>	<b>Data :</b>	<b>07.11.2022</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Colégio che Guevara</b>		
<b>Fone:</b>			<b>MT</b>
<b>Quant.</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unit.</b>	<b>Valor</b>
	<i>Limpeza e desenvolvimento do Poço</i>		
	<i>Conserto da bomba</i>		
02	<i>Viagem do Guincho (60 km )</i>	<b>4,00</b>	<b>600,00</b>
02	<i>Mão de obra da retirada e instalação da bomba (92 metros )</i>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
	<i>Adequação para licença ambiental (SEMA) tampa/orifício/foto/localização/bombeamento/torneira/ Dados da bomba, base anelar, nível estático e dinâmico.</i>		
	<i>Análise da Água</i>		
01	<i>Bomba modelo: ms HP:1,5 monofasico 10 estagio</i>	<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>
01	<i>Painel de comando da bomba</i>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
	<i>Geólogo responsável</i>		
	<i>Taxa SEMA por conta do contratante</i>		
	<i>ART</i>		
	<i>Painel de comando com temporizador</i>		
	<b>TOTAL</b>		<b>7.900,00</b>

### Condições de Pagamentos

**Banco para Depósito: Banco do Brasil**

**AG: 7138-2**

**C/C: 50.159- X**

**PIX - CNPJ 14.428.289.0001/59**

**A/C: Haiko Vinicius Griebeler- Me.**

\_\_\_\_\_  
*Cliente*

\_\_\_\_\_  
*Hidropoços*



<b>ORÇAMENTO OFICINA TEL: 3684-3957 CNPJ:25.973.790.0001/12</b>			
Cliente:	<b>MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA</b>	Telefone:	
CNPJ:			
Endereço:	<b>AV BRASIL Nº2351</b>	Bairro:	<b>JARDIM EUROPA</b>
Cep		Cidade:	<b>TANAGARA DA SERRA-MT</b>
COMPLE		DATA:	<u>16/11/2022</u>
		RG/Insc. Estadual:	
Vendedor:	<b>REGILENE</b>	Tel.Vendedor:	<b>99926 5160</b>
Itens			
Quantidade		Unitário	Total
	<b>DESLOCAMENTO, VIAGEM DO GUINCHO</b>		R\$ 1.000,00
	<b>MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INTALAÇÃO</b>		R\$ 3.500,00
	<b>BOMBA DE 1,5HP 10 ESTÁGIO</b>		R\$ 3.400,00
	<b>PAINEL DE COMANDO DA BOMBA</b>		R\$ 3.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	À VISTA		
<input type="checkbox"/>	BOLETO	<b>SUB-TOTAL</b>	
<input type="checkbox"/>	CARTÃO DE CREDITO	<b>Desconto</b>	
<input type="checkbox"/>	CHEQUE	<b>Total Final</b>	<b>R\$ 10.900,00</b>

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1BA-5B83-1094-0C4A> e informe o código 11BA-5B83-1094-0C4A



**PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**
**CLIENTE:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**CONTATO:**
**DATA:** 16/11/2022

**LOCAL:** Av. Brasil, B. Jardim Europa, Tangará da Serra - MT

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇOS	
			UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>Manutenção e Instalação de Bomba</b>			
1.1	Deslocamento.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1.2	Retirada e instalação do conjunto de bombeamento.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1.4	Motobomba 1.5 HP - 10 Estágios.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
1.5	Painel de comando.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 11.200,00</b>

 Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/11BA-5B83-1094-0C4A> e informe o código 11BA-5B83-1094-0C4A




PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

### Requisição de Empenho

Pedido 13172/22 Data Emissão 20/12/2022 Nº Cotação 12134/22 Proc. Licitatório 000537/22 Nº.Mod 269 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 19626**

Poder EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Centro de Custo 2223 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
Cond. Pagamento

Ficha 2808 Valor 7.900,00  
020207 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.  
4.4.90.52.39.00 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS  
12.365.0030.2226.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB  
1.1.540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos  
0000000 Sem código de acompanhamento  
020 030 Fundeb

#### Observação

Aquisição e Instalação de Bomba em poço artesiano, a ser utilizada na reposição de bomba queimada afim de manter a regularidade do abastecimento de água potável no CME ERNESTO CHE GUEVARA.

Fornecedor HIDROPOCOS - HAIKO VINICIUS GRIEBELER - ME COD: 18112  
Endereço: RUA EROTIDES PADILHA - SALA 01 Nº: 38-S CPF/CNPJ: 14.428.289/0001-59  
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.166.282	BOMBA SUBMERSA, MODELO MS HP 1,5 CV, MONOFÁSICO 10 ESTÁGIO, PAINEL DE COMANDO COM TEMPORIZADOR, MÃO DE OBRA DA RETIRADA E INSTALAÇÃO DA BOMBA E VIAGEM DE E GUINCHO (À 60 KM DE TANGARÁ DA SERRA)	11561010000	33111990000		UN	1,00	7.900,00	7.900,00

Total Pedido  
7.900,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JATINIEL DANTAS

1Doc: Proc. Administrativo 6.459/2022

50/63

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/11BA-5B83-1094-0C4A> e informe o código 11BA-5B83-1094-0C4A





### Quadro de Cotação - 12134/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_18112	Proponente_27809	Proponente_28289				
099.166.282 BOMBA SUBMERSA, MODELO MS HP 1,5 CV, MOI	1	7.900,00	7.900,00	11.200,00	11.200,00	10.900,00	10.900,00	18112 7.900,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>7.900,00</b>

#### Relação de Proponentes Participantes

18112 14.428.289/0001-59 HIDROPOCOS - HAIKO VINICIUS GRIEBELER - ME  
27809 07.399.166/0001-71 GOMES E PACHECO LTDA  
28289 25.973.790/0001-12 CARLOS A. S. BARROS - MANUTENCAO

#### Relação de Proponentes Vencedor(es)

18112 7.900,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
JATINIEL DANTAS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.428.289/0001-59  
Certidão nº: 45789220/2022  
Expedição: 19/12/2022, às 08:28:11  
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.428.289/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tst.jus.br/validacao> e informe o código 11BA-5B83-1094-OC4A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11BA-5B83-1094-0C4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JATINIEL DANTAS (CPF 800.XXX.XXX-20) em 20/12/2022 11:09:15 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 20/12/2022 13:44:48 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 20/12/2022 15:58:18 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/11BA-5B83-1094-0C4A>

**De:** José S. - SEMEC-GNFE

**Para:** -

**Data:** 20/12/2022 às 15:59:23

A necessidade dessa compra em razão de que a bomba comprada e instalada anteriormente, em virtude da pouca vazão de água do poço veio a esquentar e por se só entrou em curto conforme laudo técnico da empresa que foi anexada a este processo, tendo em vista que a mesma não consegue funcionar sem água. Desta for tendo em vista a real necessidade urgente de abastecimento do referido Centro de Ensino é que estamos solicitando uma nova compra.

—

**José Junior Pimenta de Souza**

*CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SEMEC*



**Proc. Administrativo (Nota interna 20/12/2022 16:14) 6.459/2022**

**De:** Jatiniel D. - SEMEC

**Para:** -

**Data:** 20/12/2022 às 16:14:52

Segue laudo em anexo

—

**Jatiniel Dantas**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

LAUDO\_PREFEITURA\_2\_.pdf



## H POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ: 14.428.289/0001-59

AV. VEREADOR NILO TORRES 2321-W

JARDIM SANTA LÚCIA – TANGARA DA SERRA - MT

TEL.: 3326-7565 / 99987-3696 / 99987-1810

CREA/MT N.:41.979 / CADASTRO TÉCNICO SEMA/MT N.: 5.376

Geólogo responsável: Gersi Antonio Fabro / CREA N.: 140156682-0 / SEMA N.: 345

Após análise técnica realizada, sobre as causas que levaram a queimar a Bomba de água do Poço Artesiano recém instalada no CME Ernesto Che Guevara, podemos constatar que devido à pouca vazão de água existente no Poço e levando em consideração que a Bomba instalada, superaquece quando fica funcionando sem água, pode se constatar que a água do poço acabou e a Bomba permaneceu ligada, vindo aquecer até entrar em curto e parar de funcionar. Por esta razão não tem cobertura de garantia.

14.428.289/0001-59

H POÇOS ARTESIANOS LTDA

Av. Vereador Nilo Torres, nº 2321-W

Jardim Santa Lúcia

[CEP 78304-054 - Tangará da Serra-MT]

---

H POÇOS ARTESIANOS

## Proc. Administrativo 1- 6.459/2022

**De:** Gilson R. - SAD

**Para:** SEMEC-GNFE - Gestão das Notas Fiscais Eletrônicas (Nfes) - A/C Jatiniel D.

**Data:** 20/12/2022 às 16:59:49

**Setores envolvidos:**

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD, SEMEC-GNFE

### Processo de Dispensa em razão do valor nº 000537/22.

Processo n.º 284/2022

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 6.459/SEMEC/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO**, através da empresa **HIDROPOÇOS – HAIKO VINICIUS GRIEBELER - ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.428.289/0001-59**, na importância de **R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de manter a regularidade do abastecimento de água potável no Centro Municipal de Ensino Ernesto Che Guevara, faz-se necessárias medidas imediatas como o serviço de instalação de bomba d'Água, com a finalidade de manter o abastecimento de água potável no CME, haja vista, que a bomba que está instalada no local está apresentando problemas, medidas paliativas foram tomadas no local até a concretização desta aquisição. A necessidade dessa compra se dá em razão de que a bomba comprada e instalada anteriormente, em virtude da pouca vazão de água do poço veio a esquentar e por se só entrou em curto conforme laudo técnico da empresa que foi anexada a este processo, tendo em vista que a mesma não consegue funcionar sem água. Desta forma tendo em vista a real necessidade urgente de abastecimento do referido Centro de Ensino é que estamos solicitando uma nova compra.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 12134/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021 ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº13172/22**.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C99A-2EDB-C982-50BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 20/12/2022 16:03:24 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 20/12/2022 16:53:49 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C99A-2EDB-C982-50BB>

## Proc. Administrativo 2- 6.459/2022

---

**De:** Gilson R. - SAD

**Para:** SEMEC-GNFE - Gestão das Notas Fiscais Eletrônicas (Nfes) - A/C Jatiniel D.

**Data:** 20/12/2022 às 17:03:41

**Setores envolvidos:**

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD, SEMEC-GNFE

### Processo de Dispensa em razão do valor nº 000537/22.

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 284/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **HIDROPOÇOS – HAIKO VINICIUS GRIEBELER - ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.428.289/0001-59**, visando permitir **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Gilson da Silva Ramos**

*Ag. Administrativo II*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEFF-25A9-6926-00D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 20/12/2022 16:04:48 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 20/12/2022 16:54:19 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FEFF-25A9-6926-00D4>

**Proc. Administrativo 3- 6.459/2022**

**De:** Gilson R. - SAD

**Para:** SEFAZ - Emissão de Empenho - A/C Zilda D.

**Data:** 20/12/2022 às 17:06:21

boa tarde,

encaminho para devidas providencias.

—

**Gilson da Silva Ramos**

*Ag. Administrativo II*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: H POCOS ARTESIANOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200328875

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TANGARA DA SERRA  
Local

30 Agosto 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202113363 em 30/08/2022 da Empresa H POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 14428289000159 e protocolo 221223886 - 26/08/2022. Autenticação: 8FF2F2D2B01126F4B26CF6054D7749695C44D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/122.388-6 e o código de segurança 8vwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/122.388-6	MTP2200328875	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.528.601-56	ALYSSON ANTONY GRIEBELER	30/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

037.239.831-62	HAIKO VINICIUS GRIEBELER	30/08/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202113363 em 30/08/2022 da Empresa H POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 14428289000159 e protocolo 221223886 - 26/08/2022. Autenticação: 8FF2F2D2B01126F4B26CF6054D7749695C44D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/122.388-6 e o código de segurança 8vwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO**  
**DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA:**

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**HAIKO VINICIUS GRIEBELER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/03/1993, filho de Vilson Antony Griebeler e Neusa Catarina Poletto, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05255752139 expedida pelo Detran/MT, e do CPF sob nº 037.239.831-62, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1621-S, Centro, andar 1; Apto 2, Tangara da Serra - MT, CEP: 78.300-000, Empresário: **HAIKO VINICIUS GRIEBELER**, com sede na Avenida Vereador Nilo Torres, 2321-W, Jardim Santa Lúcia, Tangara da Serra - MT, CEP: 78.300-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51101853558**, e no **CNPJ sob nº 14.428.289/0001-59**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA** e resolve constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Clausula Primeira:** É admitido o sócio **ALYSSON ANTONY GRIEBELER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/03/1998, filho de Vilson Antonio Griebeler e Neusa Catarina Poletto, portador da Carteira de Identidade sob nº 22326740 SESP/MT, e do CPF sob nº 038.528.601-56, residente e domiciliado na Rua Américo Rodrigues, 788-S, Jardim Rio Preto, Tangara da Serra -MT, CEP:78.306-002

**Cláusula Segunda:** Fica alterado a razão social que é **HAIKO VINICIUS GRIEBELER-ME** passando para: **H POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**Cláusula Terceira:** Fica alterado o endereço da empresa MATRIZ CNPJ 14.428.289/0001-59 que é Avenida Vereador Nilo Torres, 2321-W, Jardim Santa Lúcia, Tangara da Serra - MT, CEP: 78.300-000, passando para Avenida Vereador Nilo Torres, 2321-W, Jardim Santa Lúcia, Tangara da Serra - MT, **CEP: 78.304-054.**

**Clausula Quarta:** Fica alterado o endereço do sócio **HAIKO VINICIUS GRIEBELER** que é Avenida Brasil, 1621-S, Centro, andar 1; Apto 2, Tangara da Serra - MT, CEP: 78.300-000, passando para Travessa Cinco nº 3.631-W, Bairro Jardim Buritis 01, Tangara da Serra-MT Cep 78.303-707.

**Clausula Quinta:** O Sócio **ALYSSON ANTONY GRIEBELER**, ingressante integraliza a importância no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado em Moeda corrente nacional.



**Clausula Sexta:** O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em Moeda corrente do país, que advêm do registro de empresário, ficando elevado o capital social para 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor unitário de R\$-1,00 (um real) cada, totalizando em R\$-80.000,00 (oitenta mil reais),

**Cláusula Sétima:** Em virtude da Alteração acima, o Capital Social no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) cotas no Valor de R\$1,00 (um) real cada, totalmente integralizado em Moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SOCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERC/%</u>
HAIKO VINICIUS GRIEBELER	40.000	40.000,00	50%
ALYSSON ANTONY GRIEBELER	40.000	40.000,00	50%
Total.....	80.000	80.000,00	100%

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios, **HAIKO VINICIUS GRIEBELER e ALYSSON ANTONY GRIEBELER** em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima:** Os sócios e administrador, desta sociedade declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes ou impedimentos previstos em lei que possam impeli-los de exercer atividades mercantis.

**Em virtude da Transformação acima, fica assim demonstrada o seu contrato social.**

**H POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ 14.428.289/0001-59**

**HAIKO VINICIUS GRIEBELER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/03/1993, Filho de Wilson Antony Griebeler e Neusa Catarina Poletto, Carteira Nacional de Habilitação 05255752139 expedida pelo Detran/MT, e do CPF sob nº 037.239.831-62, residente e domiciliado na Travessa Cinco nº 3.631-W, Bairro Jardim Burity 01, Tangara da Serra-MT Cep 78.303-707.



**ALYSSON ANTONY GRIEBELER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida aos 12/03/1998, filho de Wilson Antony Griebeler e Neusa Catarina Poletto, portador do RG sob nº 22326740 SESP/MT, e do CPF sob nº 038.528.601-56, residente e domiciliado na Rua Américo Rodrigues, 788-S, Jardim Rio Preto, Tangara da Serra -MT, CEP:78.306-002.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de:

### **H POÇOS ARTESIANOS LTDA**

**Cláusula Segunda:** E tem sede e domicilio á Avenida Vereador Nilo torres, 2321-W, Jardim Santa Lúcia, Tangara da Serra - MT, CEP: 78.304-054.

**Cláusula Terceira:** O Capital Social é de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) cotas no Valor de R\$1,00 (um) real cada, totalmente integralizado em Moeda corrente nacional do País, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SOCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PEC/%</b>
<b>HAIKO VINICIUS GRIEBELER</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>ALYSSON ANTONY GRIEBELER</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>Total.....</b>	<b>80.000 .....</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Quarta -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Quinta -** O objeto da sociedade será:

**Perfuração e construção de poços de água.**

**Comércio varejista de bombas de água, peças e acessórios.**

**Cláusula Sexta:** A sociedade teve início de atividades em 03/10/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Oitava:** As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.



**Clausula Nona:** As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie sem que para isso haja o consentimento expresso dos sócios que representem, o capital da sociedade.

**Clausula Decima:** O Sócio que desejar retirar-se da sociedade, transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios restantes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do alienante, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Clausula Decima Primeira:** O Signatários do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**Cláusula Decima Segunda:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **HAIKO VINICIUS GRIEBELER e ALYSSON ANTONY GRIEBELER**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo gerir e administrar a sociedade isoladamente, ficando desde já, autorizado a fazer uso do nome empresarial individualmente, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§Único: A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, pelas sócias, que poderão constituir procuradores para representa-los. Os procuradores constituídos pela sociedade, poderão agir de forma isolada e nos limites outorgados no instrumento de mandato.

**Cláusula Decima Terceira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Cláusula Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas da sociedade e designar administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Sexta:** Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores a título de “pró-labore”, observados as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Sétima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Decima Oitava:** Os sócios e administrador, desta sociedade declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes ou impedimentos previstos em lei que possam impeli-los de exercer atividades mercantis.

**Cláusula Decima Nona:** Os casos omissos do presente contrato de sociedade serão regulados pela legislação pertinente.

**Cláusula Vigésima:** Fica eleito o foro da Comarca de Tangara da Serra - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via de Igual teor e forma .

Tangara da Serra-MT 25 de Agosto de 2022.

**HAIKO VINICIUS GRIEBELER**  
Sócio

**ALYSSON ANTONY GRIEBELER**  
Sócio





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/122.388-6	MTP2200328875	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.528.601-56	ALYSSON ANTONY GRIEBELER	30/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

037.239.831-62	HAIKO VINICIUS GRIEBELER	30/08/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202113363 em 30/08/2022 da Empresa H POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 14428289000159 e protocolo 221223886 - 26/08/2022. Autenticação: 8FF2F2D2B01126F4B26CF6054D7749695C44D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/122.388-6 e o código de segurança 8vwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALYSSON ANTONY GRIEBELER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **22326740 SESP MT**

CPF: **038.528.601-56** DATA NASCIMENTO: **12/03/1998**

FILIAÇÃO: **VILSON ANTONIO GRIEBELER NEUSA CATARINA POLETTO**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06695064199** VALIDADE: **10/02/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **02/09/2016**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alysson A. Griebeler*

LOCAL: **TANGARA DA SERRA, MT** DATA EMISSÃO: **15/02/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Alexandro Ribeiro de Andrade*  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

30008067551  
 MT648031098

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2076800642

PROIBIDO PLASTIFICAR 2076800642



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202113363 em 30/08/2022 da Empresa H POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 14428289000159 e protocolo 221223886 - 26/08/2022. Autenticação: 8FF2F2D2B01126F4B26CF6054D7749695C44D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/122.388-6 e o código de segurança 8vwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/122.388-6	MTP2200328875	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.528.601-56	ALYSSON ANTONY GRIEBELER	30/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

037.239.831-62	HAIKO VINICIUS GRIEBELER	30/08/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202113363 em 30/08/2022 da Empresa H POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 14428289000159 e protocolo 221223886 - 26/08/2022. Autenticação: 8FF2F2D2B01126F4B26CF6054D7749695C44D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/122.388-6 e o código de segurança 8vwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H POCOS ARTESIANOS LTDA, de CNPJ 14.428.289/0001-59 e protocolado sob o número 22/122.388-6 em 26/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202113363, em 30/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.528.601-56	ALYSSON ANTONY GRIEBELER	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
037.239.831-62	HAIKO VINICIUS GRIEBELER	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.528.601-56	ALYSSON ANTONY GRIEBELER	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
037.239.831-62	HAIKO VINICIUS GRIEBELER	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.528.601-56	ALYSSON ANTONY GRIEBELER	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
037.239.831-62	HAIKO VINICIUS GRIEBELER	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/122.388-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 17:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/122.388-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202113363 em 30/08/2022 da Empresa H POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 14428289000159 e protocolo 221223886 - 26/08/2022. Autenticação: 8FF2F2D2B01126F4B26CF6054D7749695C44D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/122.388-6 e o código de segurança 8vwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13

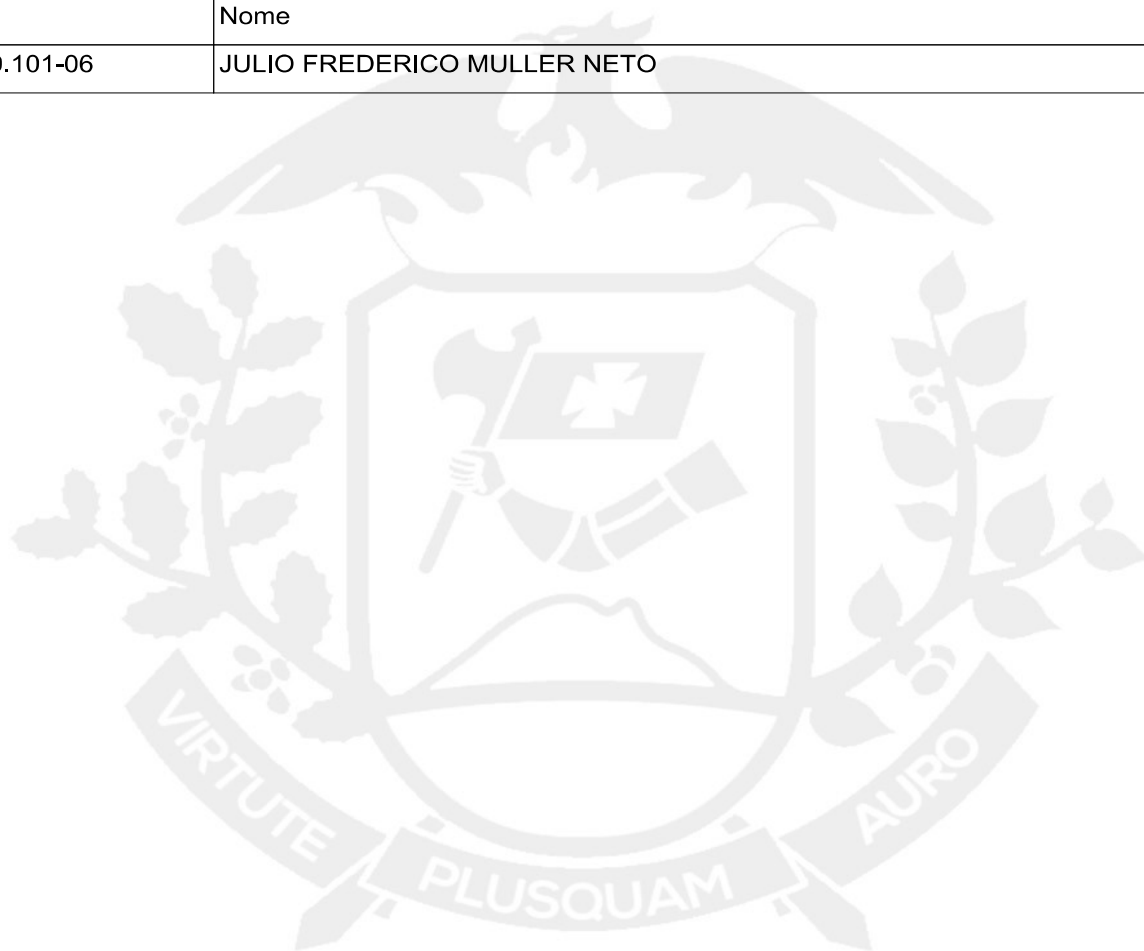


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 30 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202113363 em 30/08/2022 da Empresa H POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 14428289000159 e protocolo 221223886 - 26/08/2022. Autenticação: 8FF2F2D2B01126F4B26CF6054D7749695C44D67. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/122.388-6 e o código de segurança 8vwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13